




# Palestra sobre **AVCB** – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

- **Palestrante:**
  - **Tenente Caetano** do Corpo de Bombeiros de São Paulo
- 

# *AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros*

- **A.V.C.B.**

## **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - SP**

- **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A. V. C. B.):** é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio (É um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas para garantir a edificação um nível ótimo de proteção no segmento de segurança contra incêndios e pânico.), previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação.

***Tenente Caetano do Corpo de Bombeiros de São Paulo***

# AVCB:



- **Legislação:**
- **Decreto Estadual 46.076/01, 56.819/11 e outras;**
- **Código de Obras do Município de São Paulo;**
- **38 Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;**
- **Normas Técnicas da ABNT;**

# AVCB



## Projeto:

- **O que é Processo de Segurança Contra Incêndio (Projeto)**

**Processo de Segurança Contra Incêndio:** é a documentação que contem os elementos formais exigidos pelo CBPMESP na apresentação das medidas de segurança contra incêndio de uma edificação e áreas de risco que devem ser projetadas para avaliações em análise técnica.

## Em que casos é obrigatório o A.V.C.B.

- I – construção e reforma;
- II – mudança da ocupação ou uso;
- III – ampliação da área construída;
- IV – regularização das edificações e áreas de risco;
- V - construções provisórias (circos, eventos, etc.)

# AVCB:

**CORPO DE BOMBEIROS**  
SÃO PAULO

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**  
Nº 938184

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Nº PROCESSO: 2754/2000	Nº VISTORIA: 5372/2010
---------------------------	---------------------------

1ª VIA USUÁRIO

Endereço: Rua Inhaúma n°235  
Bairro: Barra Funda Município: São Paulo  
Ocupação: Transportadora  
Proprietário: Expresso Salomé Ltda  
Resp. pelo uso: Expresso Salomé Ltda  
Resp. Técnico: Vítor Luiz de Freitas  
CREA: 600912057 ART nº: 1924862  
Área Total: 2.172,70 m2 / Área Aprovada: 2.172,70 m2  
Vistoriante: 1º Sgt PM Pontes  
Validade: 29/12/2013  
Observação:

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS  
São Paulo, 3 de Janeiro de 2011

EMITENTE: Cap PM MARCEL EURIPES SCARPATO	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>
---	------------------------------------

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.

# Projeto Técnico Simplificado:



- **Características da edificação e/ou área de risco:**

O Projeto Técnico Simplificado é utilizado para apresentação dos sistemas de segurança contra incêndio das edificações, instalações ou áreas de risco para:

- a) - edificação com área construída de até 750 m<sup>2</sup> e/ou altura de até 5 metros;
- b) - edificação e/ou área de risco na qual não se exija proteção por sistema hidráulico de combate a incêndio;
- c) - edificação que não necessite de proteção de suas estruturas contra a ação do calor (IT-08 – Segurança estrutural nas edificações);
- d) - posto de serviço e abastecimento cuja área construída não ultrapasse 750 m<sup>2</sup>, excetuada a área de cobertura exclusiva para atendimento de bomba de combustível, conforme exigências do **Decreto Estadual 46.076/01 e o 56.819/11**;
- e) - locais de revenda de gases inflamáveis cuja proteção não exija sistemas fixos de combate a incêndio, devendo ser observados os afastamentos e demais condições de segurança exigidos por legislação específica;
- f) - locais com presença de inflamáveis com tanques ou vasos aéreos cuja proteção não exija sistemas fixos de combate a incêndio, devendo ser observados os afastamentos e demais condições de segurança exigidos por legislação específica; e
- g) - locais de reunião de público, cuja lotação não ultrapasse 50 (cinquenta) pessoas e não exija sistema fixo de combate a incêndio.

# Projeto Técnico:



- **Características da edificação e área de risco:**

O Projeto Técnico deve ser utilizado para apresentação dos sistemas de proteção contra incêndio das edificações ou áreas de risco:

**a)** - com área de construção acima de 750 m<sup>2</sup> e/ou com altura acima de 5 m, exceto os casos que se enquadram nas regras do Projeto Técnico Simplificado (item 5.1.2) e Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (item 5.1.3);

**b)** - independente da área da edificação ou área de risco, quando esta apresentar risco no qual necessite de sistemas fixos (hidrantes, chuveiros automáticos, alarme e detecção, entre outros); e

**c)** - edificação e/ou área de risco que necessite de proteção de suas estruturas contra a ação do calor proveniente de um incêndio.

# Contatos:



- **Tenente Caetano do Corpo de Bombeiros:**

- **Fones: (11) 7734-8603 Nextel**
- **ID: 55\*38\*24771**
- **(11) 98134-1345 Tim**
- **E-mail: [bombeirocaetano@gmail.com](mailto:bombeirocaetano@gmail.com)**